

# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

#### LEI Nº 1.401/PMC/02

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.087,80 (dois mil, oitenta e sete reais, oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2°. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Advogado do Município – OAB/RO -616